



### Licença de Atividade Rural

<b>LAR Nº:</b> 056/2015 <b>Protocolo Nº:</b> 467/2015 <b>Data Protocolo:</b> 01/09/2015	<b>VALIDADE ATÉ:</b> 13/10/2018 <b>Cadastro Ambiental Rural Nº:</b> 225257 <b>Data do Cadastro:</b> 26/08/2015
---	--

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Técnico Agropecuário: Bruno da Costa Venturin	CREA: 43299-7
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Proprietário: Diogo Dalmaso CPF/CNPJ Nº: 752.588.622-91 RG Nº: 4.828.745 SSP/PA	Detentor: Diogo Dalmaso CPF/CNPJ Nº: 752.588.622-91 RG Nº: 4.828.745 SSP/PA
<b>DADOS DA PROPRIEDADE</b>	
Imóvel: Fazenda Sonho Meu	Município: Brasil Novo
PORTE: MEDIO II	
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22— M: E: 327185 N: 9659197	
Área Total da Propriedade: 516,77 ha	Área de Uso Alternativo do Solo: 238,86 ha
Área de Preservação Permanente: 17,38 ha	Área de Reserva Legal: 258,66 ha
Área de Preservação Permanente a Recompor: 4,07 ha	Área de Reserva Legal a Regularizar:
<b>TIPOLOGIA LICENCIADA</b>	
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.	
<b>AREA LICENCIADA</b>	
238,86 ha	
OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PÁGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS	
OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.	
Esta licença não autoriza a supressão em áreas de vegetação secundária em estágio de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP.	
<b>Observações:</b>	
1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual erro indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;	
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;	
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;	
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensos ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;	
5. Esta LAR não contém emendas ou rasuras;	
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);	
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;	

Brasil Novo, 14 de Outubro de 2015.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

# LAR Nº 056-2015



*[Assinatura]*